



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - TELEFONE: (0182) 97-1121 - CEP 19.250.000

CGC (MF) N.º 44.872.778/0001-66

L E I N.º 599/93

De 18 de Junho de 1993.

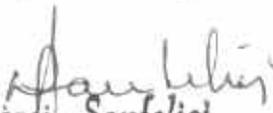
DARCI SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei,

DISPÕE SOBRE: "DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 29 DE JULHO"

ARTIGO 1º - Passa a denominar "EMIDIO ROCHA DE CAMPOS", a Rua 29 de Julho desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 18 de Junho de 1993.


Darci Sanfelici

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.


Silvano Firmino dos Santos
Secretário Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

RUA ISADORO COIMBRA - FONE (0182) 97-1139 - CEP 19.250
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 572/93 =

"A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, A SEGUINTE LEI".

DISPÕE SOBRE: "DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 29 DE JULHO"

ARTIGO 1º - Passa a denominar "EMIDIO ROCHA DE CAMPOS", a Rua 29 de Julho desta Cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sandovalina, 17 de Junho de 1.993


Antonio H. Negri
Presidente da Câmara


Luis Antonio de Souza
SECRETÁRIO